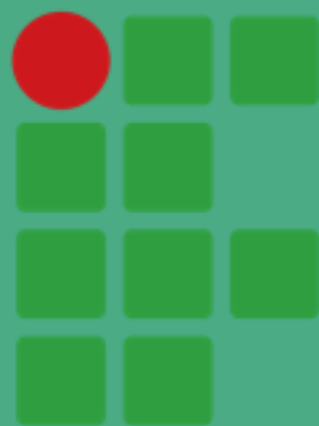


Baseadas no modelo aplicado no IF Sul Passo Fundo *

OFICINAS DE DIREITOS HUMANOS


no Ensino Médio Integrado



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense



PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**OFICINAS elaboradas na pesquisa intitulada
“ESTUDO SOBRE DIREITOS HUMANOS NO
ENSINO MÉDIO INTEGRADO:
Uma proposta para contribuir com a educação
integral no IF Sul Câmpus Passo Fundo”.**

As oficinas que seguem abaixo formam o produto educacional da pesquisa intitulada “ESTUDO SOBRE DIREITOS HUMANOS NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO:

Uma proposta para contribuir com a educação integral no IFSul Câmpus Passo Fundo”, que foi apresentada no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

Autoras:

Mestranda: Natália Dias

Orientadora: Dra. Marta Tessmann

1º ENCONTRO



- a) Apresentação inicial e instruções sobre o trabalho e como ocorrerão as atividades;
- b) Solicitar que os estudantes anotem em um caderno ou uma folha de papel, palavras que, para eles, remetam aos direitos humanos e, posteriormente, relatar que palavras escreveram;
- c) Iniciar o Material Teórico da 1ª oficina (sempre abrindo possibilidade de interação com os participantes), que conterà os seguintes temas:

1 Oficina 1

1.1 Apresentação;

1.2 Marcos Históricos sobre Direitos Humanos;

Exibição do vídeo “A história dos direitos humanos”:

<https://www.youtube.com/watch?v=uCnIKEOtbfsc&t=21s>

1.3 Diferenciação entre os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais;

1.3.1 Características dos Direitos Fundamentais;

1.4 O que são cláusulas pétreas?

- d) No final da oficina, solicitar a realização de uma atividade para o próximo encontro: primeiramente, será apresentado o site do produto educacional (natidias.com.br), onde constam os vídeos das entrevistas feitas pela pesquisadora a profissionais de diversas áreas relacionadas aos direitos humanos, aconselhando que os participantes assistam a todos os vídeos. Para a atividade do próximo encontro, porém, será sugerida a divisão em grupos. Cada grupo ficará responsável por uma entrevista, devendo listar o que mais chamou a atenção naquele vídeo para discussão nos próximos dias.

MATERIAL TEÓRICO N. 1



1.1 Apresentação

Você sabe o que são os Direitos Humanos?

1.1 Apresentação

Você está no grupo de pessoas que acredita que os direitos humanos servem apenas para defender pessoas que cometeram crimes?

1) SIM

2) NÃO



Foto do acervo pessoal da pesquisadora

1.1 Apresentação



Imagem de domínio público retirada da página:

<https://pixabay.com/pt/illustrations/acesso-muitos-m%C3%A3os-933122/>.

Acesso em 29/03/2021.

De acordo com Clóvis Gorczewski, Direitos Humanos são: “o conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos, quer por entendermos que estão garantidos por normas jurídicas superiores, quer por entendermos que são direitos inerentes ao ser humano. Inerentes no sentido de que não são meras concessões da sociedade política, mas nascem com o homem, fazem parte da sua própria natureza humana e da dignidade que lhe é intrínseca; e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir, de se desenvolver e participar plenamente da vida; e são universais, porque exigíveis de qualquer autoridade política em qualquer lugar.”

1.2 Alguns marcos históricos sobre Direitos Humanos

Os direitos humanos são garantias que mudaram muito desde os primórdios, devido às necessidades de cada época e em cada local.

No âmbito internacional, podemos destacar algumas revoluções, como:

- A experiência inglesa com o *Bill of Rights* de 1689, que buscava dismantelar a monarquia absoluta e oferecer algumas garantias individuais;
- A Revolução americana, com a Declaração de independência dos EUA, em 1776, em que também ficaram estabelecidos alguns direitos intrínsecos a todos os seres humanos;
- A Revolução Francesa, no fim do Século XVII, com a luta contra o absolutismo e os extremos impostos após as guerras; e também marcada pela separação do Estado e da Igreja e as ideias de igualdade, liberdade e fraternidade.



https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Ex%C3%A9cution_de_Marie-Antoinette,_Mus%C3%A9e_de_la_R%C3%A9volution_fran%C3%A7aise_-_Vizille.jpg

1.2 Alguns marcos históricos sobre Direitos Humanos



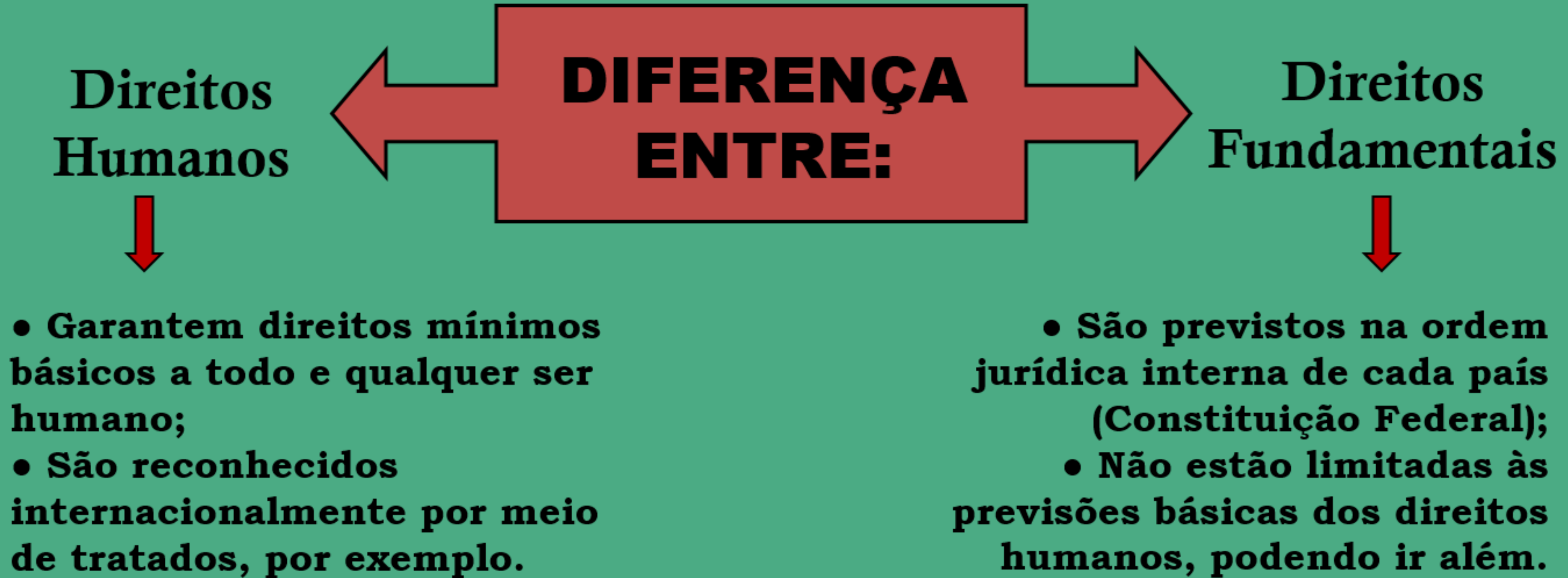
Soldados da Força Expedicionária Brasileira na Itália durante a II Guerra Mundial, 7 de setembro de 1944. Arquivo Nacional. Disponível em <https://www.flickr.com/photos/arquivonacionalbrasil/31335211877/in/photostream/>. Acesso em 29/03/2021.

2ª Guerra Mundial (1939 – 1945): O grande marco que tivemos devido às diversas atrocidades cometidas durante a 2ª Guerra foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948. Desde esse momento, os Direitos Humanos se tornaram acolhidos internacionalmente e começaram a ser compreendidos de maneira universal, em todas as suas dimensões.

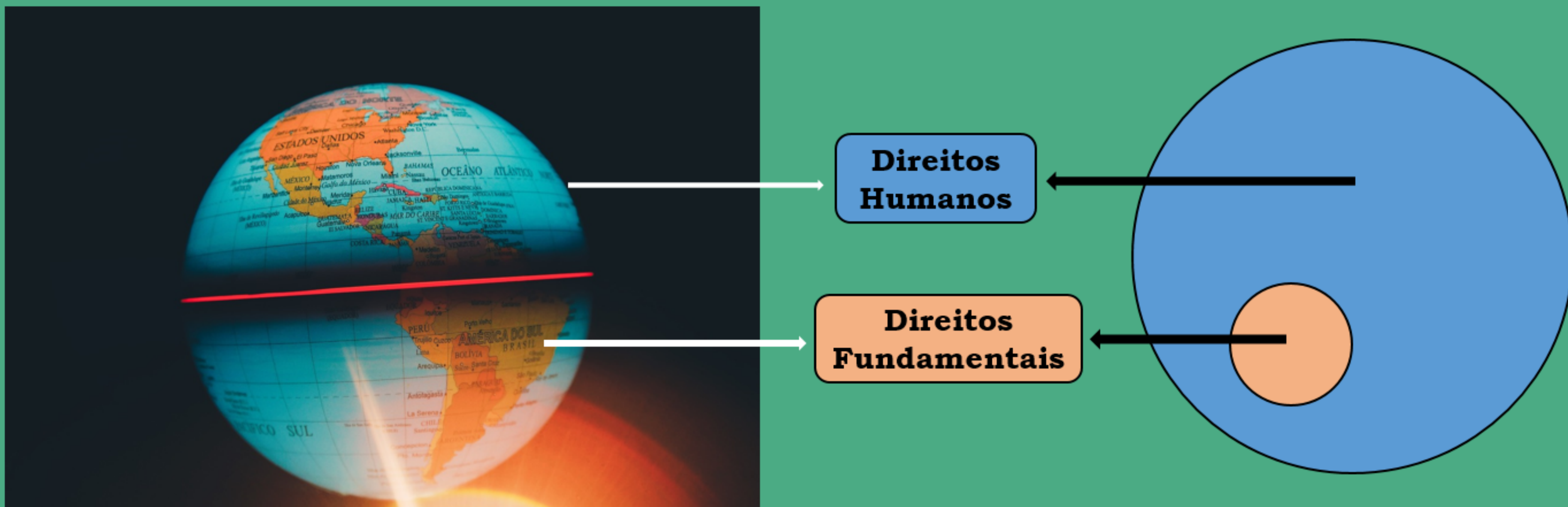
Teorias do surgimento dos DHs



1.3 Diferença entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais

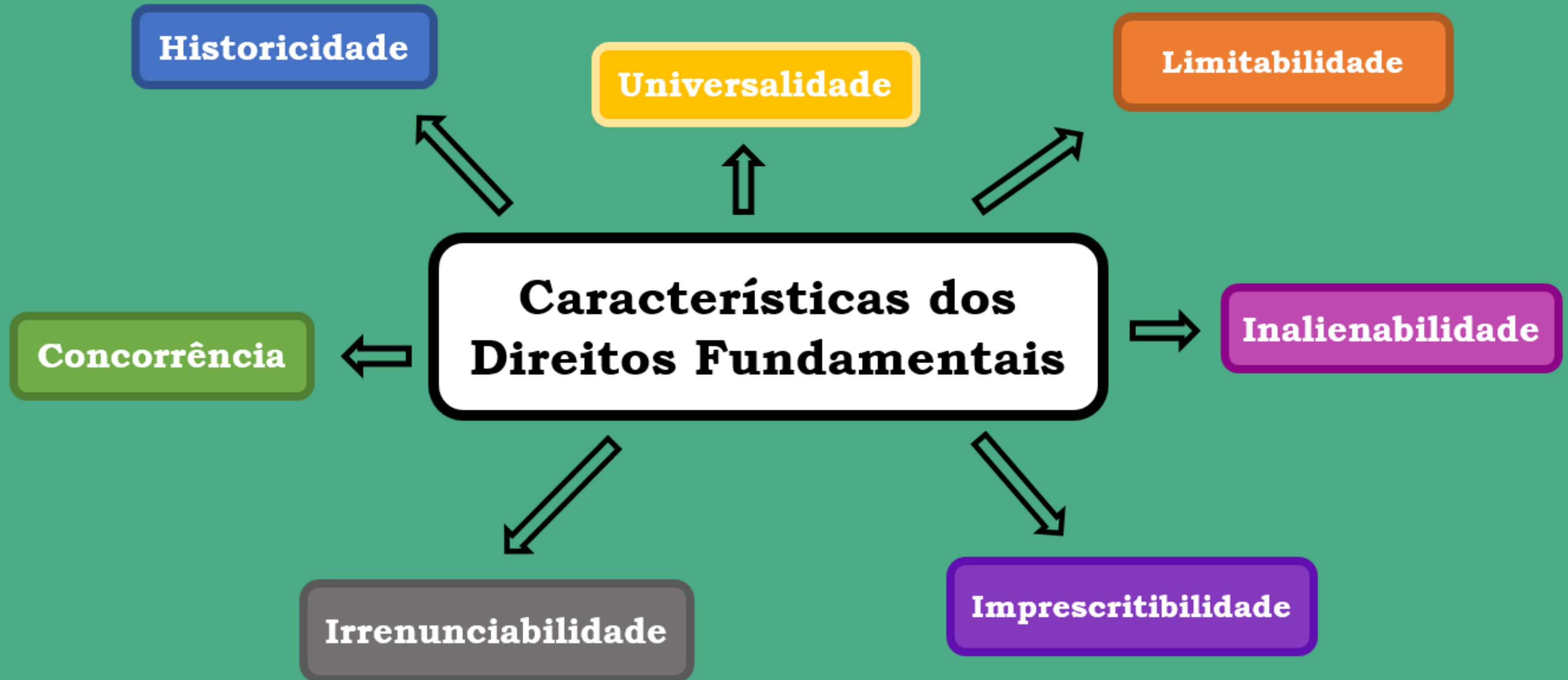


1.3 Diferença entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais



<https://pixabay.com/pt/photos/globo-global-mapa-rodada-esfera-2585816/>

1.3.1 Características dos Direitos Fundamentais



1.4 O que são cláusulas pétreas?

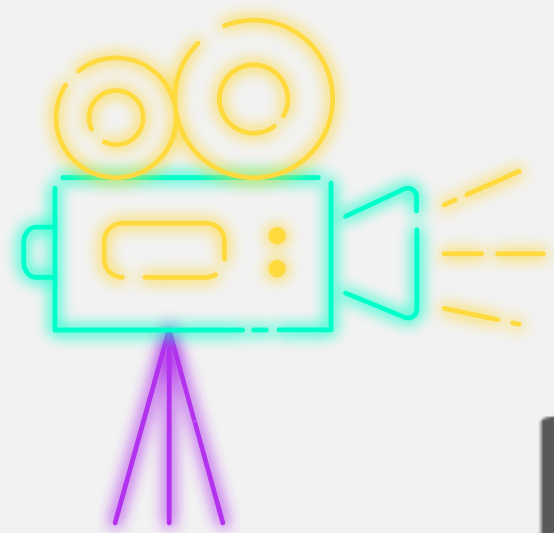
São dispositivos constitucionais que não podem ser alterados nem mesmo por Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

As cláusulas pétreas estão estabelecidas pelo artigo 60, § 4º da CF de 1988. Abaixo, segue a lista de dispositivos que não podem ser alterados nem por emenda:

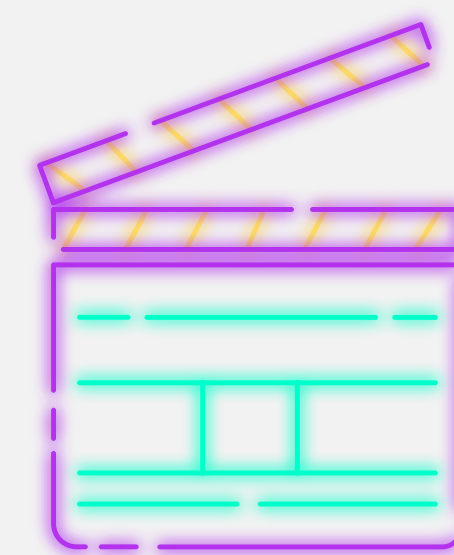
- I - a forma federativa de Estado;**
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;**
- III - a separação dos Poderes;**
- IV - os direitos e garantias individuais.**



<https://pixabay.com/pt/photos/cascalho-pedra-pedras-cinzento-20903/>



**Imagens do site em
que constam os vídeos
das entrevistas**





**Vídeo 1: Entrevista com
Anna Júlia Farias de Castro:
Direitos Humanos no
âmbito municipal.**



**Vídeo 2: Entrevista com
Cassiano Mendes:
atribuições da Defensoria
Pública e a sua relação com
os Direitos Humanos.**



**Vídeo 3: Entrevista com
Daiane Fabí Heck:
ressignificando conceitos
sobre os direitos dos
apenados.**

Site elaborado pelo programador William Ferreira Añaña, que também é servidor do IFSul. Canal do programador no YouTube:
https://youtube.com/channel/UCX_XnOVKPGC-2RV-ycl_HXg



Vídeo 4: Entrevista com Margarete da Silveira Farias: funcionamento da política de Assistência Social nos municípios.



Vídeo 5: Entrevista com Maria Cristina de Siqueira Santos: experiências pessoais e profissionais de uma mulher negra e a luta contra o racismo.



Canal do YouTube:



Educação em Ação

Canal para discutir os mais variados assuntos do Direito, Pedagogia dentre outras áreas da educação. Aqui você encontrará conteúdo que tenho certeza que está presente em sua vida.

 YouTube

<https://natidias.com.br/>

Site:



natidias.com.br

Estudo sobre Direitos Humanos no Ensino Médio Integrado: uma proposta para contribuir com a educação integral no IFSul Câmpus Passo Fundo Natália Dias Olá, eu sou Natália Dias Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul,...

 natidias.com.br / nataliadiasadv@gmail.com / Jun 26

<https://www.youtube.com/channel/UCqojwec12YNZM10xVxOogDw>

2º ENCONTRO



a) Apresentação do material teórico da 2ª oficina:

1 Oficina 2

1.5 Alguns dos Direitos Fundamentais e Sociais previstos na Constituição Federal de 1988:

1.5.1 Direito à vida;

1.5.2 Igualdade;

1.5.3 Direito de Imagem;

1.6 Direitos Humanos e Legislação Penal: por que o senso comum afirma que os direitos humanos seriam proteção de criminosos?

b) Realização de uma **roda de conversa**, na qual os grupos poderão apresentar os pontos que mais chamaram atenção em cada entrevista.

c) Proposta de atividade para o próximo encontro: solicitar que cada participante elabore uma história fictícia sob o viés de uma vítima de violação aos direitos humanos. A pesquisadora irá esclarecer que, embora seja um relato fictício, eles podem ficar à vontade para descrever, inclusive, situações que viveram ou presenciaram, nas quais houve um direito humano infringido, porém, não podem colocar nomes verdadeiros das pessoas na história. Depois de escreverem, eles devem enviar o relato para mim por e-mail (nataliadiasadv@gmail.com). Posteriormente, reenviarei cada história a um participante diferente daquele que a elaborou (sem identificar a pessoa) e esse que recebeu deve ter em mãos esse relato para o próximo dia de atividades.

MATERIAL TEÓRICO N. 2



1.5 Alguns dos Direitos Fundamentais da Constituição Federal de 1988

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

1.5.1 Direito à vida



<https://www.piqsels.com/pt/search?q=palma+humana+esquerda>

Engloba:

- Direito a continuar vivo
- Direito à vida digna

Questões atuais:

- **Pesquisa com células tronco**
- **Aborto**

1.5.2 Igualdade

FORMAL

MATERIAL

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.”



<https://br.pinterest.com/pin/793266921848223797/>

“Os iguais são tratados de forma igual e os desiguais de forma desigual, na medida de sua desigualdade.”

**AÇÕES AFIRMATIVAS:
como as COTAS RACIAIS**

1.5.2 Igualdade

- **Licença-maternidade**
- **Pode haver restrição de vagas para mulheres em concursos públicos?**
- **Para uma mulher ser admitida em um emprego, é possível ser exigido atestado de que não está grávida ou de esterilização?**
- **Família homoafetiva x Constituição Federal** (art. 226. § 3º): “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. ”



1.5.3 Direito de Imagem

Constituição Federal, artigo 5º, X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;



<https://pxhere.com/pt/photo/1614941>

Código Civil, artigo 20 - Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais. [\(Vide ADIN 4815\)](#)

1.5.3 Direito de Imagem



<https://pxhere.com/pt/photo/1614941>

Considerando os artigos mencionados, a regra geral é a de que **não podemos divulgar imagens de outras pessoas sem o consentimento** expresso delas. Ao divulgar a imagem de alguém sem permissão, pode ser gerado, inclusive, o direito à indenização.

Obs. Identificação da pessoa que realizou a divulgação.

Para fins de quantificação da indenização, deve ser analisado se a divulgação feriu a honra, a boa fama ou a respeitabilidade da pessoa envolvida, bem como se a finalidade foi econômica ou comercial.

Exemplo: usar a imagem de uma loja “x” para divulgar a minha.

1.5.3 Direito de Imagem



<https://pixabay.com/pt/photos/filmagem-grava%C3%A7%C3%A3o-c%C3%A2mera-2400680/>

Observações:

- ♦ O direito de imagem protege tanto pessoas físicas quanto jurídicas;
- ♦ Existe restrição à proteção da intimidade e da vida privada em relação a artistas e políticos;
- ♦ É muito comum serem gravados vídeos como o de policiais em atuação profissional. É possível justificar a ofensa ao direito de imagem nesse caso? Teoricamente, não, tendo em vista que os agentes de polícia compõem a administração pública e, desse modo, estão sujeitos à fiscalização da sociedade. Ademais, sendo servidores públicos, estão vinculados ao princípio da impessoalidade. Por isso, os atos deles e de outros atos públicos, estão entre as exceções desses casos.

1.5.3 Direito de Imagem

CRIME NO CÓDIGO PENAL

Divulgação de fotos e vídeos íntimos de outra pessoa sem o consentimento.

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia: (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Pena - **reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos**, se o fato não constitui crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Aumento de pena (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação. (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)



<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/pornografia-de-vinganca>

1.6 Direitos Humanos e Legislação Penal: por que o senso comum afirma que os direitos humanos seriam proteção de criminosos?

A primeira necessidade, para desmistificar o senso comum, é entender quais serviços são englobados pelos direitos humanos, aí será possível perceber que a situação carcerária não é a demanda preponderante.

Apenas a título exemplificativo, são demandas englobadas pelos direitos humanos:

- ♦ *atendimentos relacionados à violência contra a mulher;*
- ♦ *direitos da infância e da juventude;*
- ♦ *Serviços de assistência social: como é o caso dos atendimentos de abrigos infantis;*
- ♦ *Luta contra o racismo e qualquer outro tipo de preconceito ou discriminação;*
- ♦ *Luta contra o trabalho análogo à escravidão e o trabalho infantil;*
- ♦ *Direito de acesso à Educação.*

1.6 Direitos Humanos e Legislação Penal

Além do pensamento de que direitos humanos seriam proteção de criminosos, muitos acham que os direitos humanos teriam o poder de livrar o apenado mais cedo de sua condenação. Porém, isso é um equívoco de compreensão sobre a legislação penal e processual penal.

Um preso só pode sair “**ANTES**” de um presídio ou ser liberado de sua condenação, caso a **LEI preveja esse fato**.

Para exemplificar essa circunstância, falaremos rapidamente de duas previsões da legislação processual penal que permitem a liberação antecipada do apenado para que vocês possam entender melhor isso.

1.6 Direitos Humanos e Legislação Penal



<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/remicao-de-pena>

REMIÇÃO DA PENA:

Artigo 126 e seguintes da Lei de Execução Penal:

O preso poderá ter diminuída parte do tempo de execução da pena por:

TRABALHO

ESTUDO

LEITURA

- 3 dias de trabalho → 1 dia de pena
- 12 horas de frequência escolar → 1 dia de pena

1.6 Direitos Humanos e Legislação Penal



<https://pixabay.com/pt/vectors/casa-desenho-cor-amarelo-figura-4181057/>

PRISÃO DOMICILIAR

Os casos previstos para a Prisão domiciliar estão previstos na Lei de Execução Penal (art. 117) e na Lei 12.403/ que alterou o Código Penal.

Alguns dos casos para isso são:

Condenado maior de 70 anos (regime aberto) ou maior de 80 anos (prisão preventiva);

Pessoa debilitada por doença grave

Gestante

3º ENCONTRO



a) Apresentação do material teórico da 3ª oficina:

1 Oficina 4

1.7 A quem devo recorrer caso seja presenciado um caso de violação aos Direitos Humanos?

1.7.1 Disque 100;

1.7.2 Disque 181;

1.7.3 Violência contra a mulher;

Apresentação de vídeo impactante sobre violência contra a mulher:

<https://www.youtube.com/watch?v=WTKDfS3HUzY&t=13s>

b) Dinâmica com os estudantes, em que eles devem fazer a dramatização da história que receberam por e-mail.

c) Após as apresentações, será aberto um **debate** sobre as histórias contadas, quais tiveram maior incidência, por qual motivo eles acham que foi dado maior destaque a determinadas temáticas, entre outras discussões relevantes.

d) No final, será solicitada a proposta de atividade para o 4º e último encontro: cada estudante (que quiser participar) deverá elaborar um material expositivo sobre os direitos humanos. Explicando melhor: pode ser um mapa mental, um desenho, um poema, ou qualquer outra expressão artística que faça um alerta ou traga alguma informação sobre quaisquer dos direitos humanos estudados (ou seja, sobre direito à vida, direito de imagem, violência contra a mulher, violência contra crianças e adolescentes, racismo, LGBTfobia, instituições que podem ser acionadas em caso de violação, ou qualquer outro tema relevante, ainda que não tenha sido citado nos materiais). Os materiais produzidos devem ser enviados para a pesquisadora por e-mail (nataliadiasadv@gmail.com).

MATERIAL TEÓRICO N. 3



1.7 A quem devo recorrer caso seja presenciado um caso de violação aos Direitos Humanos?



Observação:
serão relatados
os casos de
maior ocorrência

1.7.1 DISQUE 100

**DISQUE
100**

♦ é um serviço disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos;

♦ qualquer pessoa pode fazer a denúncia: a vítima ou outra pessoa que tenha conhecimento;

♦ está disponível diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

♦ Também está disponível pelos aplicativos *Telegram* e *WhatsApp*

Busca no *Telegram*: é preciso digitar na busca **"DireitosHumanosBrasil"**

Busca no *WhatsApp*: basta acionar o contato **(61) 99656-5008**

1.7.1 DISQUE 100

O Disque 100 recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas:

**DISQUE
100**

- Crianças e adolescentes
- Pessoas idosas
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em restrição de liberdade
- População LGBT
- População em situação de rua
- Discriminação étnica ou racial
- Tráfico de pessoas
- Trabalho escravo
- Terra e conflitos agrários
- Moradia e conflitos urbanos
- Violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais
- Violência policial
- Violência contra comunicadores e jornalistas
- Violência contra migrantes e refugiados
- Pessoas com Doenças Raras

1.7.2 DIQUE 181

O Disque 181 é como uma ajuda do cidadão à Polícia, ao denunciar determinados casos que venham ao seu conhecimento, podendo, inclusive, anexar provas.

The logo consists of a dark blue rounded rectangle with a white border. Inside, the word "DISQUE" is written in a bold, white, sans-serif font, and below it, the number "181" is written in a larger, bold, white, sans-serif font.

**DISQUE
181**

Por meio desse canal, podem ser relatados:

- ◆ pistas sobre atuação de quadrilhas e gangues,
- ◆ abusos contra crianças, mulheres e idosos,
- ◆ desvios e omissões de servidores públicos,
- ◆ autoria de crimes,
- ◆ localização de foragidos,
- ◆ pontos de tráfico de drogas,
- ◆ porte ilegal de armas,
- ◆ maus-tratos a animais e
- ◆ outros delitos.

A denúncia pode ser feita por escrito, não sendo obrigada a identificação, podendo anexar provas, como fotos, vídeos, etc., na página da Secretaria de Segurança Pública do estado:

<https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital>

1.7.2 DISQUE 181

https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital

RS

NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL COVID-19

Conteúdo [1] Menu [2] Busca [3] Acessibilidade

Contraste Fale conosco Mapa do site

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Buscar

Institucional Comunicação Serviços e informações SIM/RS RS SEGURO Chamamentos Públicos

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Serviços e informações > Denúncia Digital 181

[Voltar](#) [Imprimir](#) [RSS](#)

Denúncia Digital 181



Aqui você pode encaminhar dados e informações sobre fatos criminosos acontecidos ou a acontecer, sobre pessoas envolvidas em delitos, desaparecidas e ou foragidas, ou seja, fatos e pessoas que tenham conhecimento e possa ajudar as polícias na resolução de crimes e prisão de suspeitos.

Você não precisa se identificar e seus dados de navegação não serão gravados. Mas atenção, caso você queira comunicar um fato de que foi vítima, registre uma ocorrência na Delegacia Online ou procure a Delegacia de Polícia mais próxima.

Campos com * são de preenchimento obrigatório.

Descrição do fato

* O que ocorreu?

Descreva detalhadamente o que você está denunciando. Ex.: Está ocorrendo tráfico de drogas na Rua X próximo da Escola Y, etc.

* Este fato envolve

Local onde ocorreu o fato

* Cidade

Endereço

Número

Complemento

Bairro

CEP

Observações do endereço

Suspeito/Denunciado

* Descrição do suspeito/denunciado

Anexo

Selecionar arquivos

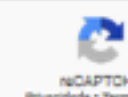
Máximo de 10 arquivos de até 5MB cada.

Formatos permitidos:

- Documentos (doc, docx, txt, rtf, odt)
- Apresentações (ppt, pps)
- Planilhas (xls, csv)
- Imagens (gif, jpg, jpeg, png)
- PDF (pdf)
- Áudios (mp3)

☐

Não sou um robô



Enviar

1.7.3 Violência contra a MULHER



<https://pixabay.com/pt/photos/a-viol%C3%Aancia-contra-as-mulheres-4209778/>

O que engloba a violência contra a mulher?

De acordo com o artigo 7º da Lei Maria da Penha, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

1. a violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

2. a violência psicológica:

- ♦ qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima;
 - ♦ que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento;
 - ♦ que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir;
 - ♦ qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- [\(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018\)](#)

1.7.3 Violência contra a MULHER

O que engloba a violência contra a mulher?

De acordo com o artigo 7º da Lei Maria da Penha, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:



<https://pxhere.com/pt/photo/1177140>

3. A violência sexual:

- ♦ conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;
- ♦ que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação;
- ♦ que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

4. a violência patrimonial: conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

5. a violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

1.7.3 Violência contra a MULHER

“Em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. Será?
E se a mulher estiver sofrendo um ato de violência?

O que posso fazer para ajudar uma mulher que esteja
sofrendo violência?

Se você tomar conhecimento que esteja ocorrendo um ato de violência contra a mulher e seu interesse for tentar auxiliar para que essa violência pare, é possível ligar para o **DISQUE 190**, número da polícia.

Também é possível entrar em contato com o **DISQUE 180**, contato específico da Central de Atendimento à Mulher.



<https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2020/10/a-pandemia-agravou-a-violencia-contras-mulheres-feminicidios-aumentam-no-brasil-e-no-rs-em-2020/>

DISQUE 190

DISQUE 180

1.7.3 Violência contra a MULHER



<https://br.pinterest.com/pin/740842207432712670/>

DISQUE 180

- ◆ É voltado tanto a mulheres em situação de violência ou testemunhas de violência contra mulheres;
- ◆ presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência;
- ◆ registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgão competentes;
- ◆ fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros;
- ◆ o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana

1.7.3 Violência contra a MULHER



CRIME: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Violência Doméstica [\(Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004\)](#)

A pena foi aumentada com o advento da Lei Maria da Penha.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: [\(Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006\)](#)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006\)](#)

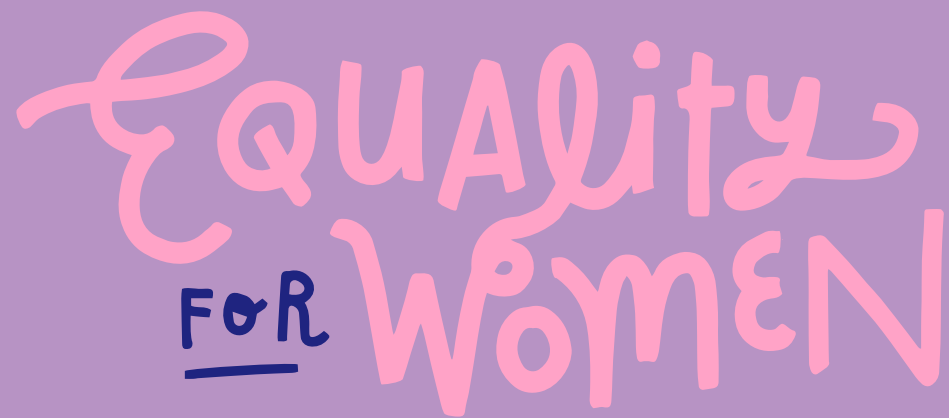


**Exemplos de histórias criadas pelos participantes
na Atividade Prática 2 das Oficinas.**

**A proposta era a criação de uma história fictícia
sob o viés de uma vítima de violação dos Direitos
Humanos.**

**Alguns relatos foram baseados em fatos reais,
mas todos os nomes usados foram fictícios.**





História 1

Tema: Violência contra mulher



Olá, meu nome é Fátima, tenho 2 filhos, a mais velha tem 29 e o mais novo 25, sou casada há 31 anos com o homem que mais me fez sofrer em toda a minha vida. Desde o início do meu casamento, meu marido tinha um problema com o álcool, ele bebia todos os dias e em grandes quantidades, ele só parava de beber quando caia duro na cama. Mas, no meio disso, ele me batia e batia nos meus filhos também. Teve uma vez que ele me tocou uma cadeira e eu tive que ir no hospital fazer pontos, quando me perguntaram o que havia acontecido, eu apenas disse que havia caído das escadas, na nossa casa nem tinha escadas. Vivi isso por mais de 20 anos, a gente chamava a polícia, mas nada era feito. Uma vez a polícia até o levou, mas foi solto no dia seguinte. Eu tinha medo de perdê-lo também, eu dependia dele financeiramente e emocionalmente, sou faxineira e não tenho nem o ensino fundamental completo. Meu pesadelo só acabou quando ele percebeu que estava machucando a todos a sua volta, seus filhos, seus netos, seu genro e a mim. Graças a Deus ele decidiu procurar ajuda e parar de beber, tive muita sorte de ele ter mudado, mas sei que muitas de nós não tem essa sorte e acabam pagando com a própria vida. Ainda tenho muitos traumas de tudo que aconteceu, ele nunca mais bebeu e nem me bate mais, hoje estamos felizes, mas com um passado que nos persegue até hoje.



Esta história foi elaborada por uma aluna do EMI do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas, a qual preferiu não se identificar.

História 2

Tema: Racismo

Ser negro não significa ter privilégios



O racismo é uma chaga social no Brasil. Mesmo após mais de um século de abolição da escravidão, a população negra permanece, na maioria das vezes, à margem dos espaços de prestígio. A relação de exclusão com base na cor da pele está presente nos ambientes de trabalho, nas universidades, nos hábitos cotidianos. Há um tempo atrás, no ensino fundamental de uma escola pública, uma aluna que estava em seu último ano na escola, estava conversando com a diretora da própria escola no horário da merenda sobre o seu futuro junto com sua melhor amiga ao lado, que se chamava Micaela.

Essa aluna era de cor negra, seu nome era Catarina e tinha 15 anos, seus planos para o futuro eram se formar no ensino fundamental e no médio, fazer o Enem e conseguir uma ótima nota para conseguir entrar em uma faculdade federal de medicina, já que era seu sonho. Em meio à conversa com Micaela, a diretora chega e começa a conversar com as duas. Catarina comentou com sua diretora sobre seus planos de cursar medicina em uma federal e explicou tudo naquele tempo em que conversaram, porém ela não esperava escutar a frase que estava prestes a sair da boca de sua diretora. A diretora falou exatamente o seguinte: “Bom, acho que vai dar certo, porque como você é PRETINHA consegue entrar pelos sistemas de cotas de alunos e ainda pode conseguir algum benefício econômico para te ajudar a se sustentar.”

Catarina não esperava ouvir aquelas palavras, ainda mais de sua própria diretora. Ela olhou para Micaela com um misto de sentimentos e sua amiga entendeu só de olhar para ela. Então, naquele momento, Catarina só concordou e encerrou o assunto para sair de perto da diretora. Quando ela e Micaela estavam já à sós, Catarina comentou o que estava sentindo para sua melhor amiga, disse que era um sentimento de frustração, de incapacitação de conseguir algo por mérito e inteligência própria, decepção, entre tantos outros que a deixaram daquele jeito, triste, como se tivessem tirado algo dela, como esperança. Catarina tinha duas provas seletivas de ensino médio para fazer, uma em um colégio militar com o qual sempre se preparou para tentar entrar e a outra em um Instituto Federal, no qual junto com o ensino médio teria um curso técnico junto.

A primeira prova foi a do colégio militar, na qual Catarina ficou como suplente e as palavras de sua diretora vieram na cabeça: “Será que sou inteligente o suficiente para conseguir passar em uma federal de medicina, se não passei nem ao menos em uma seletiva para o ensino médio?!”. Ela colocou em dúvida seu futuro, o que deveria mesmo fazer, se deveria ou não desistir de seus planos. Catarina então, foi fazer a segunda prova, do Instituto Federal, ela estava meio desanimada, desacreditada em si mesma, mas sua melhor amiga Micaela estava ao seu lado, sempre apoiando, já que as duas se inscreveram para fazer a prova e o mesmo curso técnico juntas. Depois de certo tempo, mexendo no celular de madrugada, Catarina recebe uma mensagem no grupo de amigas no qual ela, Micaela e outra amiga tinham feito para passarem notícias dos resultados da prova e Catarina recebe a incrível notícia de que havia passado. Ela não acreditava, mandou mensagem para Micaela perguntando se era realmente verdade, porque ela não se lembrava que tinha feito a prova, pois os resultados demoraram para sair.

No início, Catarina teve problemas com a aprendizagem, não se sentia apta para fazer os exercícios que os professores passavam, se sentia inferior em relação ao seu intelecto do que o dos outros alunos, não se sentia capacitada. Mas, quando se tem pessoas ao teu lado que realmente te apoiam, que querem te fazer crescer e te incentivam, as coisas mudam e foi o que aconteceu com Catarina, com Micaela ao seu lado e seus novos amigos que tinha feito lá ela começou a acreditar em si mesma, na sua inteligência, na sua capacidade de fazer e resolver as coisas que estavam sendo propostas ali. Atualmente, Catarina está no último ano do ensino médio e do curso técnico e, sim, ela pensa em seguir seus planos de fazer Enem e tentar entrar em uma faculdade federal de medicina porque, sim, ela teve o apoio necessário das pessoas certas para acreditar no próprio potencial, na própria capacidade, na própria inteligência.

E, ainda assim, o sistema de cotas que os negros conquistaram não deve ser desmerecido da maneira que foi, porque mais de um século de escravidão foi vivido, privilégios com os brancos, onde negros não podiam frequentar os mesmos lugares ou ocupar as mesmas posições sociais para agora, desvalorizarem tudo o que foi conquistado com o maior suor das pessoas negras, com até mesmo o próprio sangue delas, fora todas as outras causas pelas quais os negros lutam até hoje. Não são privilégios, são conquistas, méritos por tudo o que foi e é vivido até hoje.

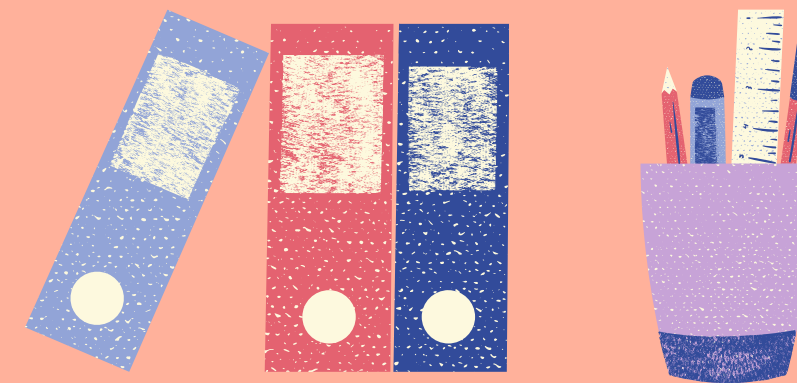
Esta história foi elaborada pela aluna Kétlin Aparecida Pedroso Faustino, do 3º ano do EMI - Técnico em Mecânica, do IF Sul Passo Fundo, participante das oficinas.



História 3

Tema: Exploração no trabalho

História fictícia sobre Direitos Humanos



Um conglomerado industrial denominado ATLAS está desfrutando da impressionante globalização do mundo do século XXI, vendendo sua mercadoria para tudo que é canto, e isso é bom, muitas pessoas de diversas nações podem comprar esses produtos comercializados. Além do benefício populacional, a ATLAS lucra bastante, mas pode lucrar mais instalando suas fábricas em países mais “pobres”, tendo assim uma mão de obra barata e pouco sindicalismo. Uma sacada muito boa para a ATLAS. Por isso o diretor-executivo William decide montar uma indústria em um país pobre, e isso é bom, pois vai gerar empregos nesse país.

Nesse país pobre tem o José, um homem de 32 anos que está a procura urgente de um emprego, pois não encontra em lugar nenhum. Ainda por cima está devendo dinheiro. Ele vê que uma nova empresa está chegando na cidade e resolve ir tentar emprego. Estranhamente, na hora que chega, é aceito sem mais informações e no outro dia já pode começar a trabalhar! José fica feliz com isso, com tanto tempo desempregado, vai finalmente ganhar um salário para se sustentar.

Já no outro dia, José vai para o emprego às 6:00 da manhã e já começa. Seu único trabalho é confecção de calçados à mão. Essa função repetitiva termina às 9:00 da noite. José não sabe nem a quantia de salário que vai receber por esse trabalho cansativo, pois não lhe foi informado. Infelizmente o pobre homem não tem outra escolha a não ser esperar passar o mês, já que não existe nenhuma fiscalização de trabalho na cidade, não consegue uma resposta dos gerentes dali e, claro, não conseguiria outro trabalho se saísse da indústria ATLAS.

Dia após dia, José e seus colegas trabalham em condições precárias (pouca higiene e pouca segurança). William sabe disso, mas não se importa, pois uma imensa grana cai no seu bolso a cada segundo. Quando finalmente chega o fim do mês, José e seus colegas vão à empresa para receber o salário. Recebem uma quantidade de dinheiro absurdamente baixa, equivalente a comprar somente uma refeição por dia para si, porém, ele não tem outra escolha, a não ser continuar trabalhando ali.

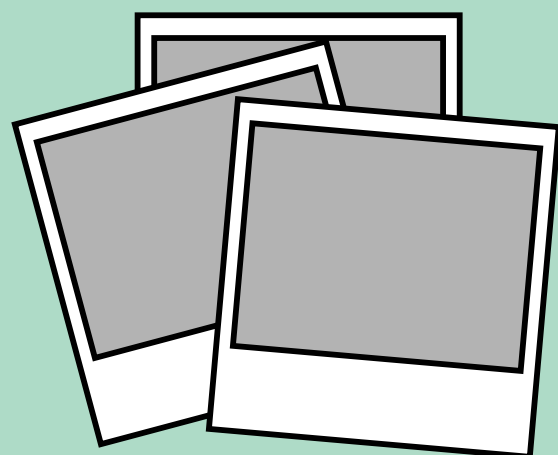
Em certo dia, o homem consegue uma folga, e quando está passando por um bar olha na TV uma notícia sobre os Direitos Humanos. José repara que o artigo 23 diz que no trabalho tem que ser fornecidas condições justas e favoráveis para o funcionário, assim como uma remuneração digna. José tem uma boa ideia e vai falar com os gerentes da ATLAS sobre isso. Após uma longa fala de José, o Gerente diz:

- Você ainda quer seu emprego?

José sem ter outra opção, fica quieto e volta a trabalhar.

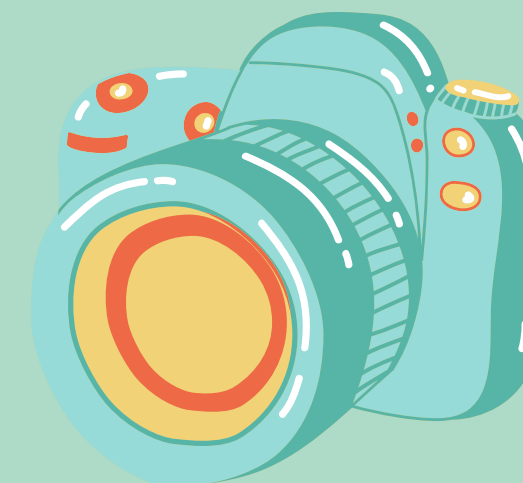


Essa história foi elaborada pelo aluno Giórggio Bernardo Pelc da Silva, do 3º ano do EMI – Técnico em Mecânica, do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas.



História 4

Tema: Direito de Imagem



Bom, eu tinha um professor de Português, ele era muito querido pelos seus alunos. Mas, um dia, esses alunos fizeram vários Facebooks com a foto dele com os nomes "Fernando Advérbio", "Fernando Oração", "Fernando Preposições" e, em todos eles, foi colocada a foto dele de perfil. Logo ficou de conhecimento dele e ele iria denunciar os responsáveis por direito de imagem, pois ele mesmo não tinha redes sociais e não permitiu o uso da sua foto no perfil. Mas acaba que ele não denuncia, pois entende os alunos, mas essa experiência foi para ver que os direitos existem e que se violados podem ser sim denunciados.



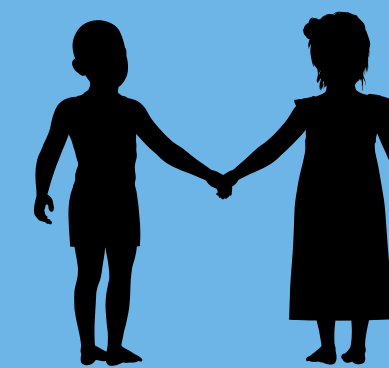
Esta história foi elaborada pelo aluno Isaque dos Santos Oliveira, do 2º ano do EMI - Técnico em Mecânica, do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas.



História 5

Tema: Situação dos refugiados

Busca por refúgio



Naim é um garotinho de três anos, natural da Síria, um país em que é bastante marcado pelas guerras, repressão e pobreza. Mas, nesses últimos anos, a guerra vem trazendo proporções enormes: o conflito entre tropas leais ao regime e rebeldes resultou em mais de 250 mil mortos identificados, já que muitos acabam carbonizados vivos e não restam vestígios de seus corpos.

Devido às condições precárias em que Naim, seus pais e suas duas irmãs vivem, seu pai resolveu embarcar em uma viagem bastante arriscada em busca de uma vida mais segura. Mas, por viverem em condições de extrema pobreza, não tinham condições de levar toda a família, portanto, iriam apenas Naim e seu pai, que prometeram que, ao conseguirem trabalho e dinheiro o suficiente, juntariam a família novamente, para que todos tivessem uma vida melhor.

A viagem até a Europa não seria nada fácil: os traficantes de pessoas exigiram uma quantia de R\$ 8.000,00, em um barco com capacidade para 20 pessoas, o qual carregaria 140 pessoas por 21 dias. Para conseguir o dinheiro para a viagem, Naim e seu pai trabalhavam em uma fazenda perto, sua mãe e suas irmãs de 12 e 17 anos trabalhavam como costureiras, e prostitutas à noite, para conseguir o máximo de dinheiro possível. Assim que conseguiram o dinheiro, os dois embarcaram no barco para atravessar o mediterrâneo.

Como já imaginavam, a viagem não seria nada fácil, o barco chacoalhava muito, alguns passavam mal e vomitavam nos outros. Depois de alguns dias, muitos apresentavam sintomas de gripe devido os vômitos e as fezes no chão, e acabaram sendo jogados ao mar à força, para que não houvesse mais contaminações. Os choros e gritos dos parentes daqueles que eram afogados era aterrorizante, mas para Naim e seu pai, o maior problema era o frio.

No 11º dia de viagem houve uma tempestade horrível, onde o barco chacoalhou tanto que perdeu 25% da capacidade de pessoas que estavam a bordo, Naim e seu pai se seguraram com toda a força nas bordas do barco e, por sorte, não foram levados pela água. O problema é que o barco encharcou, o frio foi tão grande que Naim acordou nos braços de seu pai morto no dia seguinte, braços os quais o impediram de ter o mesmo fim.

Quando finalmente chegaram ao seu destino, acabaram sendo barrados do continente, Naim com três anos, junto de muitos outros refugiados, foi baleado por falta de documentação e travessia clandestina.



Essa é a realidade de mais de 25,4 milhões de pessoas.

Essa história foi elaborada pela aluna Gabriela Betina dos Santos, do 2º ano do EMI - Técnico em Informática, do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas.



História 6

Tema: Violência doméstica



Em uma noite, Carol foi à casa de Sofia e Júlia para passar a noite lá, com o consentimento do seu pai, mas acabou ficando até almoço do outro dia. Durante algumas conversas naquela manhã, Carol decidiu ir até sua casa, que era ali perto, para pegar um suco para acompanhar o almoço delas, e convidou Júlia para ir junto, pois estava com medo que seu pai não a deixasse voltar à casa delas para almoçar. Então, as duas foram até lá, com a permissão de Sofia.

Depois de alguns minutos, percebendo a demora das meninas, Sofia começou a sentir algo estranho, com se estivesse acontecendo alguma coisa ruim. Depois da morte de sua vó, o marido dela (“avô emprestado”) ficara demonstrando uns comportamentos estranhos diante a perda dela, mas nunca foi nem tinha feito nada de mal para ninguém, não era agressivo. Sofia desconfiou que algo pudesse estar acontecendo, sentiu que deveria ir atrás delas. Chegando na casa de Carol, Sofia começou a escutar uns gritos muito altos e sua irmã pequena, Júlia, assustada e pedindo para que ela ajudasse a parar o pai de Carol. Imediatamente, Sofia tentou acalmar Júlia, e chamar atenção do pai de Carol para que ele parecesse de batê-la, tomada pela emoção, gritos e o susto que sua irmã levou. Porém, ele não parou e Carol fugiu de lá, voltando para a casa de Sofia e Júlia. Elas sabiam que ele não era agressivo, nem queria machucá-las, mas foram preenchidas pelo medo e queriam ajudar Carol, quem as pediu para que trancassem toda a casa.

Não bastando isso, o pai de Carol conseguiu entrar pelo portão da casa e batia forte na porta para que Carol abrisse e falasse com ele, porém ele o fazia de forma rápida e forte, assustando-as ainda mais. Sofia ligou imediatamente para seus familiares, e, pelo momento que se encontravam, não conseguia pensar com calma e clareza o melhor a se fazer. Duas meninas novas assustadas, aquele dia marcou (ainda mais para Sofia que é muito sensível), por mais que soubessem que ele não era um homem ruim.

Seus parentes chegaram, com o susto até chamaram a polícia que conversou com as meninas com calma, para que elas detalhassem tudo. Eles as levaram no Conselho Tutelar, onde tudo foi mais uma vez explicado. Elas não viram como ele estava batendo em Carol, só ouviram os gritos dela. No corpo de Carol não haviam marcas ou machucados, mas ela explicou que foi um susto, e ele a bateu várias vezes porque ela não tinha arrumado a cama e feito algumas tarefas que ela precisava fazer. No fim, as meninas foram embora e não registraram nada, uma vez que no geral foi um susto mesmo, e Carol jamais queria fazer algo contra o seu pai, como registrar algo contra ele.

No restante da semana, Carol passou os dias com suas irmãs para que tudo acalmasse. Seu pai nem sabia da polícia e do Conselho que elas haviam ido, mas concordou, pois viu que as assustou sem intenção. Depois de um tempo, Carol relatou que estava tudo bem, foi só uma discussão normal entre pai e filha, na qual ele bateu nela mas de forma normal, só acabou a assustando porque ela não queria que ele a batesse, e ele fez isso várias vezes. Disse que estava bem, amava seu pai e com clareza conseguiu entender.

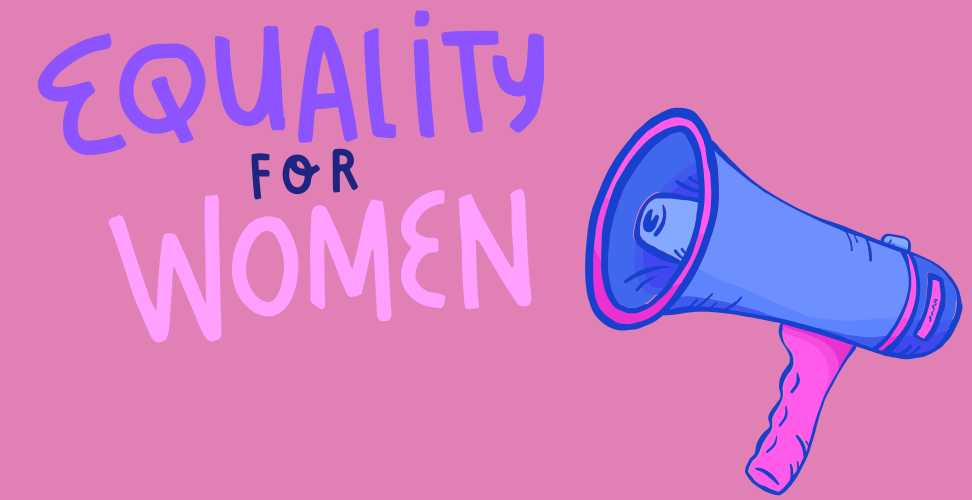
Conclui-se então que aparenta ter sido um susto, onde o pai estava estressado e pode ter descontado nela, mas essa situação tem alguns direitos humanos infringidos, uma vez que Carol é uma mulher e, por mais que os pais devam educar seus filhos, há diversas formas sem ter que assustar ou violentar eles, e também, por ter entrado de qualquer jeito na casa de outra pessoa. Foi uma situação que poderia ter sido de outra forma se elas tivessem ficado mais calmas, poderiam resolver no diálogo. Mas, naquele momento, o pai dela estava alterado, o que as assustou e deixou sem pensar na melhor forma de resolver isso. Além disso, sabemos que por mais que ele não fosse agressivo, os seres humanos são uma caixinha de surpresa cheia de emoções, sentimentos e reações individuais, que, quando afloradas ou tocadas, podem agir por impulso, sendo levados pela emoção, mesmo sem ter a intenção. E, com isso, entra a história de que não podemos dizer que nunca seremos presos, pois em um minuto de alteração ou em um momento delicado podemos fazer algo no impulso, no susto.

Essa história foi elaborada pela aluna Stephani Censi Ramos, do 3º ano do EMI - Técnico em Mecânica, do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas.

GIRLS JUST
WANNA HAVE
FUNDAMENTAL
HUMAN RIGHTS

História 5

Tema: Violência contra a mulher



Oi, gente!

Eu me chamo Micaella, tenho 18 anos, e hoje vim contar a história do dia em que me tornei parte dos 97%.

Na época eu tinha 12 anos. Estávamos passando as férias de meio de ano na casa dos parentes da minha avó, na cidade do lado da nossa. Desde que me conheço por gente sempre amei aquele lugar e toda imensidão da Fazenda.

Na nossa última tarde lá fomos colher laranjas, meu irmão, nosso tio e eu. Passado um tempo, precisamos pegar um cesto e meu tio pediu para que meu irmão fosse pegar o cesto enquanto nós continuávamos a pegar laranjas. Meu irmão, sempre prestativo, voltou para pegar o que precisávamos.

De costas para onde nosso tio estava, tentava alcançar um galho um pouco alto, então aconteceu... Senti as mãos dele na minha cintura e em seguida entrando por dentro da minha roupa. Nesse momento foi como se o mundo estivesse parado e um sinal gigantesco de “O QUE É ISSO?!” se acendeu na minha cabeça e eu travei. “Não grita!”, ele disse, enquanto as mãos e boca dele me invadiam e tomavam conta de mim. A única coisa que eu conseguia fazer era chorar, rezando pra que aquilo tudo não fosse verdade, não podia ser verdade, ele tinha me visto crescer, até no colo ele me carregou... E agora isso... Ele arrancava de mim uma parte que jamais vai voltar, uma ferida que dói e vai doer sempre.

Um tempo depois meu irmão voltou, de longe se ouvia ele chegando, “A gente termina na próxima...”. Ele se afastou de mim, só então consegui ver que meu irmão tinha voltado e eu estava ali, catatônica sem acreditar no que tinha acontecido... Com um misto de confusão, raiva e nojo... Minha vontade era de morrer, tudo o que tinha acontecido... Por que tinha acontecido? Eu tinha feito alguma coisa? Por que comigo?

Depois desse dia eu nunca mais voltei pra lá, também nunca denunciei ele. “Mas você precisa denunciar!”, “Se não denuncia é porque gostou!”. Mas ninguém entende o que é isso até passar por isso, ninguém nunca vai entender o medo que uma vítima desses ocorridos tem, assim como ninguém esteve lá pra me ajudar nas crises de pânico que desenvolvi depois disso, assim como ninguém nunca acreditaria numa criança de 12 anos falando uma atrocidade a respeito de um homem de cinquenta e tantos anos, rico e de uma influência gigante numa cidadezinha do tamanho de um ovo.

Essa é a pior dor do mundo, uma dor daquelas que não se deseja nem para o nosso pior inimigo, é uma dor que dói a alma... E ninguém tem estrutura pra lidar com ela, seja família ou as “autoridade competentes”, ninguém tem preparo pra isso. É uma dor que deixa a gente sozinha e totalmente quebrada.



Essa história foi elaborada pela aluna Emanuéli Conceição da Rosa, do 2º ano do EMI - Técnico em Mecânica, do IFSul Passo Fundo, participante das oficinas.

4º ENCONTRO



a) Apresentação do material teórico da 4ª oficina:

1 Oficinas

1.7 A quem devo recorrer caso seja presenciado um caso de violação aos Direitos Humanos?

1.7.4 Violência contra crianças e adolescentes;

1.7.5 Racismo;

1.7.6 LGBTfobia;

1.7.7 Algumas instituições públicas e suas funções.

b) No segundo momento, será realizada uma exposição online dos materiais produzidos pelos participantes, promovendo comentários e sugestões destes sobre as expressões artísticas encaminhadas. Além disso, promover-se-á uma análise de todas as atividades realizadas e de que forma elas impactaram na vida dos estudantes que participaram delas.

c) Ao final, será encaminhado um formulário online aos participantes, a fim de verificar se eles aprenderam algo novo com as oficinas; ou se eles mudaram algum posicionamento em relação aos direitos humanos; ou, ainda, se aprenderam quais instituições podem ser acionadas em caso de violação a algum dos direitos humanos.

MATERIAL TEÓRICO N. 4



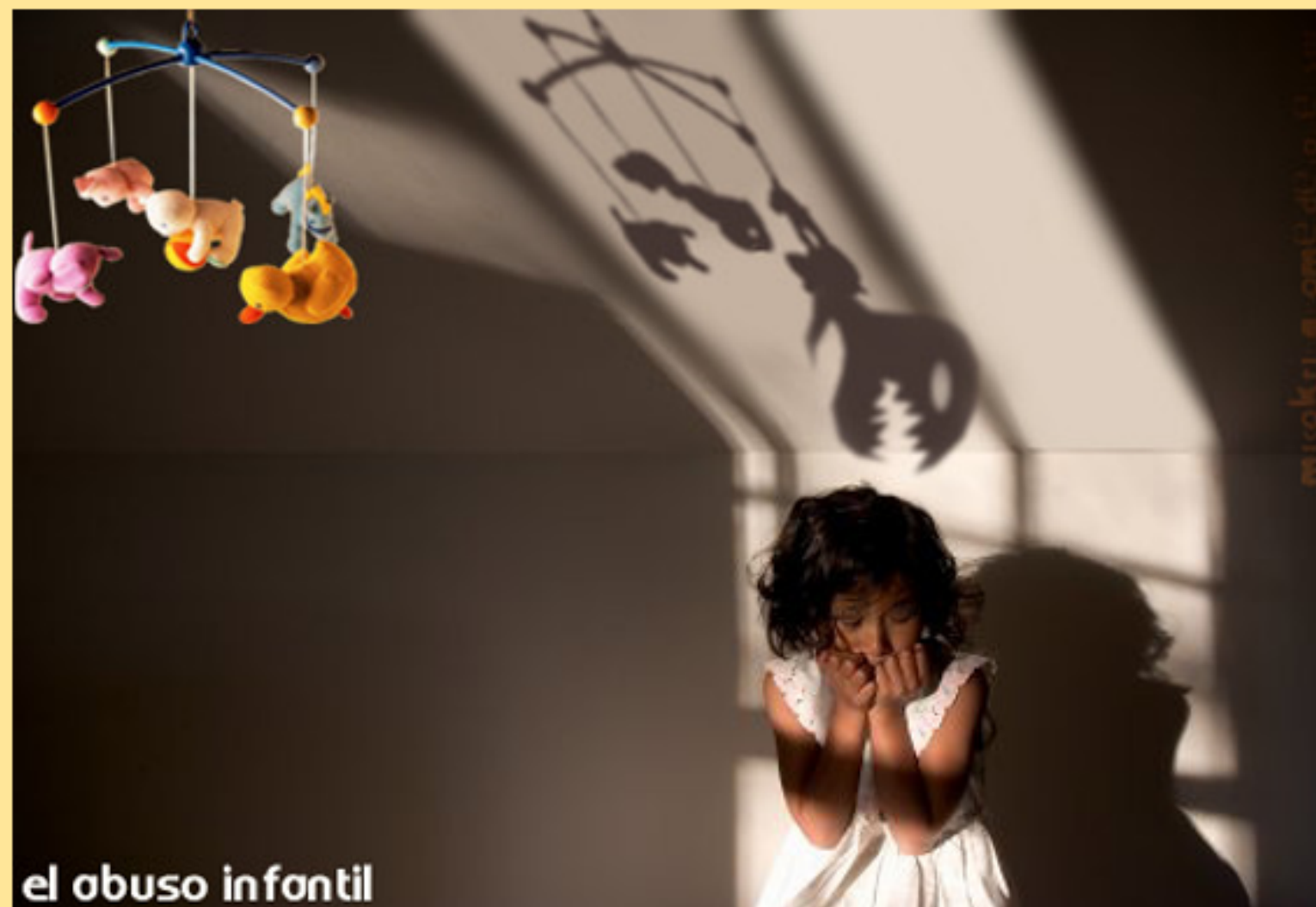
1.7.4 Violência contra crianças e Adolescentes

Além da Constituição Federal, a Lei que prevê uma série de direitos das crianças e dos adolescentes é o **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA**.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sobre educação, uma das obrigações dos pais ou responsáveis prevista no artigo 55 do ECA é a de matricular os filhos na rede regular de ensino.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



<https://www.flickr.com/photos/micock/429710881>

DISQUE 100

POLÍCIA: DISQUE 190

CONSELHO TUTELAR

1.7.1 Violência contra crianças e Adolescentes



- ♦ É um órgão municipal administrativo e não judicial;
- ♦ Seu objetivo é zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes;
- ♦ Possui autonomia funcional, não estando subordinado a qualquer outro órgão governamental;
- ♦ O Conselho Tutelar é formado por membros eleitos da própria comunidade para um período de 3 anos;

- ♦ Os principais papéis do Conselho Tutelar envolvem o atendimento de crianças e adolescentes e o aconselhamento de pais e responsáveis;
- ♦ O principal meio a partir do qual o Conselho Tutelar age é por denúncias. Desse modo, é importante que toda a comunidade atue denunciando sempre que perceber algum sinal de que um menor passa por situação de risco ou abuso, tanto físico quanto emocional.

1.7.4 Violência contra crianças e Adolescentes

Porém, é importante não confundir o que são e o que não são funções do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar deve aplicar medidas que zelem pela proteção de direitos dos menores.



Porém, o Conselho não tem poder para aplicar medidas judiciais ou julgar casos.

Da mesma forma, o Conselho Tutelar não é um órgão correcional.



Se a criança ou adolescente praticar um delito, deverá ser encaminhado para a Polícia Militar

O Conselho Tutelar faz aconselhamento, zela, auxilia em encaminhamentos.

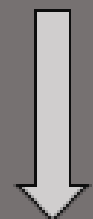


Por isso, não é permitido que um conselheiro faça busca e apreensão de menor, autorize viagens, ou determine a quem pertence a guarda da criança, por exemplo.



1.7.1 Racismo

INJÚRIA RACIAL



A injúria racial é a ofensa contra a honra de uma pessoa, por conta de sua cor, raça, etnia ou origem. Está prevista no Código Penal, artigo 140, parágrafo 3º.

X

RACISMO



Já o racismo, é um crime que foca na ofensa a toda a coletividade de uma raça e, para puni-lo, foi criada uma lei especial, a de nº 7.716/89.



<https://pixabay.com/pt/illustrations/preto-viver-mat%C3%A9ria-racismo-protesto-5278646/>

1.7.1 Racismo

O QUE FAZER CASO UMA PESSOA SEJA VÍTIMA DE RACISMO?

DISQUE 190



Se o crime estiver acontecendo. Se possível, reunir testemunhas e aguardar a Polícia chegar.

**Vá até a
Delegacia
mais próxima**



A denúncia do fato pode ser realizada na Delegacia mais próxima ou em alguma Delegacia Especializada. Após o inquérito, o caso será encaminhado ao Ministério Público, que tomará as providências cabíveis para abrir o processo criminal.

Processos



Além do processo criminal, a vítima poderá ingressar com ação cível para obter indenização. Para isso, necessitará da ajuda de um advogado.

**Racismo na
Internet**



Importante reunir provas, tirando prints de tela, por exemplo. Também é importante denunciar o usuário na rede social em que houve o racismo. Na política de respeito e convivência da maioria das redes há como punição a pronta exclusão do perfil agressor.

1.7.5 Racismo



LEI Nº 7.716/89

Define os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da administração direta ou indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Código Penal Injúria

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, etnia, religião ou origem:

Pena: reclusão de 1(um) a 3(três) anos e multa.



1.7.6 LGBTfobia

Em 2019, o STF entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia. Por essa razão, o Tribunal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, decidiu pelo enquadramento da homofobia e da transfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989) até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria.

Algumas Instituições Públicas e suas funções



<https://pixabay.com/pt/photos/direito-advogado-justi%C3%A7a-juiz-4617873/>

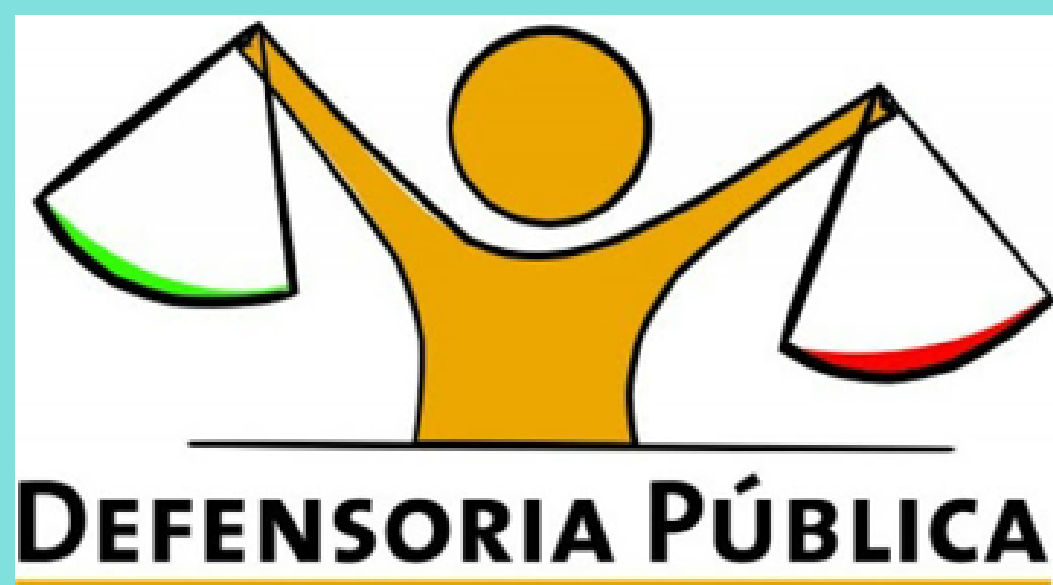
Poder Judiciário: Responsável por aplicar a Lei em casos concretos. O juiz, porém, não age por conta própria, devendo ser provocado para poder atuar. A decisão do juiz pode ter recursos, indo para Tribunais, de modo que ele não é a única instância.

Ministério Público: É o advogado que representa a sociedade em casos judiciais ou não judiciais. Além disso, é fiscal da Lei e responsável por processar pessoas que cometeram crimes, bem como fiscalizar os órgãos públicos envolvidos em investigação policial (como a polícia, órgãos técnicos de perícia, entre outros)



<https://rduirapuru.com.br/justica/novo-predio-do-ministerio-publico-ja-atende-populacao-em-passo-fundo/>

Algumas Instituições Públicas e suas funções



<http://www.defensoria.rs.def.br/regulamentado-quadro-de-pessoal-dos-servicos-auxiliares-da-defensoria-publica-do-rs>

Defensoria Pública: Responsável por realizar assistência jurídica a pessoas carentes. Ela tem núcleos especializados, como, por exemplo, de atendimento à mulher, crianças e adolescentes, e pessoas com necessidades especiais.

Polícia Militar: é responsável pelo policiamento ostensivo. A função é a segurança da população, atuando na prevenção de delitos, sendo chamados, ainda, quando o delito está ocorrendo. A PM também efetua prisões, desde que estejam de acordo com a Lei.



<https://concursospublicos2021.com.br/concurso-policia-militar-rs-2021/>

Algumas Instituições Públicas e suas funções



<https://www.facebook.com/policiacivilrsocial/>

Polícia Civil (Delegacia de Polícia): Atua após a ocorrência do crime. Diferentemente da Polícia Militar, que atua na prevenção, a Polícia Civil realiza a investigação criminal (faz a abertura do inquérito policial, e procede investigações por meio de provas e testemunhas para descobrir o que ocorreu e quem efetuou o delito).

Delegacia da Mulher: é uma Delegacia, assim como as demais, porém especializada em crimes praticados contra a mulher (por exemplo, agressão, violência física ou sexual, etc.)

Em Passo Fundo, são alguns telefones úteis:

Delegacia Especializada da Mulher: (54) 3581.0725 | 3327.1523

Coordenadoria da Mulher: (54) 3312.8086

Conselho Municipal de Direitos da Mulher: (54) 3312.3070



<https://www.sul21.com.br/postsrascunho/2015/03/a-pos-estupro-na-redencao-outras-mulheres-relatam-descaso-policial/>



Exemplos de produções realizadas pelos participantes do EMI Passo Fundo na Atividade Prática 3 das Oficinas. A proposta era elaborar um material expositivo de cunho artístico sobre os Direitos Humanos. Os participantes fizeram poemas, desenhos, entre outras criações, trazendo alertas ou informações sobre o tema.





Essa obra foi produzida pela Gabriela Betina dos Santos, aluna do 2º ano do Curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio, do IFSul Passo Fundo.

Esse poema foi criado
pelas alunas Kétlin
Aparecida Pedroso
Faustino e Emanueli
Conceição da Rosa, do 3º
e do 2º ano do Curso
Técnico em Mecânica
integrado ao ensino
médio, do IFSul Passo
Fundo.

"Bem apessoado"
"Pai de família"
"Homem de respeito"
Invadiu a senzala
Atrás dela,
Mais uma alma violada
Cansada, sozinha e com medo
Arrancada de casa
Agora era "Mercadoria exportada"
Mais uma como eu
Mulher violada
Violentada,
Com a tal dignidade estilhaçada,
Humilhada,
Mal tratada,
Pois se não for pra ser TEU brinquedo, tenho que ficar calada?
E essa é a história de ser mulher.
Pisada, despida, humilhada e sem valor
Por um patriarcado
Que sempre nos tem por inferior.
Mas aqui dentro, no nosso interior
A gente sabe o nosso valor.
Quer gritar, mas tem medo de se expor.
Mas algum dia, de mãos dadas
Eu vou honrar.
Cada mulher que ele fez chorar
Coração batendo igual tambor.
Todo esse ódio
Essa dor
Vão dar força ao meu clamor
"IRMÃ! SAI DESSA, PORQUE É LIBERTADOR!"



Essa obra foi produzida pela Kátia Vytória Lima Veriato Gomes, aluna do 2º ano do Curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio, do IFSul Passo Fundo.

Esse poema foi elaborado por Stephani Censi Ramos, aluna do 3º ano do Curso Técnico em Mecânica integrado ao ensino médio, do IFSul Passo Fundo.

Todos merecedores de direitos

Todos carregam uma história
Qual fica presa a memória.
O tempo passa, as coisas mudam
Algumas superadas, outras ignoradas
Mas o caminho que se trilha na vida,
As reações perante situações vividas,
Essas ficam registradas.
Utilizadas como uma vacina,
Que busca o combate e a autoproteção,
Formando assim um sentimento individual
Que no seu momento atual
Traz consigo suas raízes então.

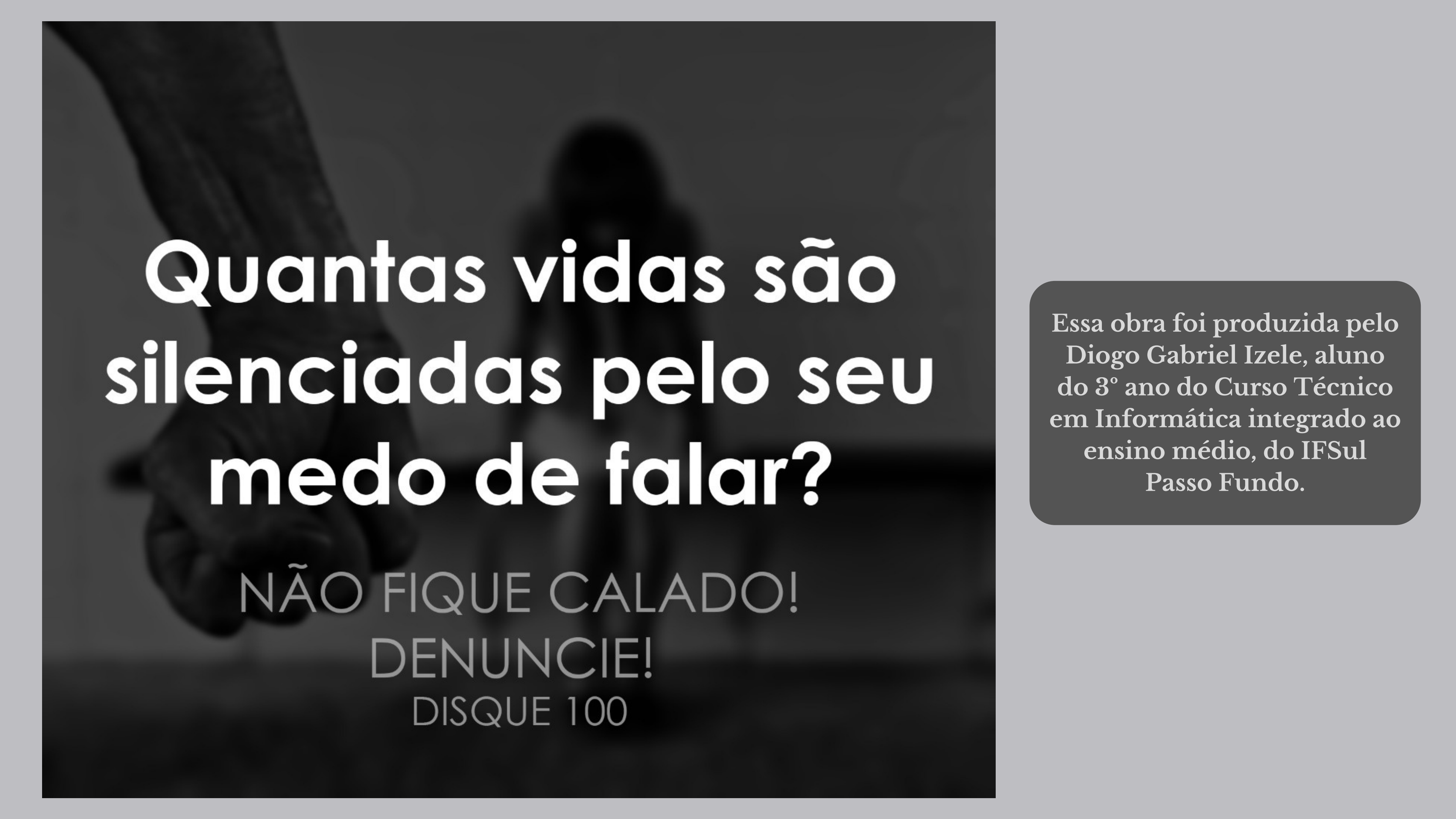
Tendo como base uma vida, só se vê o externo,
O julgamento se torna fácil e banal
Ignorando do ser sua construção do interno,
Esquecendo que o ser humano pode agir no impulso,
E um minuto de descontrole pode ser fatal.

A ignorância cega!
Quem a pratica renega
A ciência e a essência do ser
Que quando as partículas de 2 seres se juntam
Dão forma e cor à vida
Da forma mais mágica e linda.
Branco, negro ou pardo
Isso não define,
Mas sim o coração!

Onde esbanja sensação e emoção
Nos faz viver, bombeando o sangue
Esse sim de cor única, vermelho.
Lembre toda vez ao olhar o espelho:
Você não é diferente!
E só faz o bem quem entende
Que raça não é problema,
Os Direitos Humanos são referentes
Às pessoas e não formas e cores,
Problema é ignorar de forma extrema.

Além disso, há a preocupação das mulheres:
O dilema do que calçar e vestir
Que horas é o momento bom para sair
E um lugar com movimento
Para um pedido de socorro no momento
Em que estou indo em busca dos meus sonhos,
Ir caminhar ou comprar um pão.
Isso acarreta em sofrimento
Uma vez que me escondo
De olhos e comentários maldosos,
Soando ao meu ouvido.
Quando me deito reflito:
Até quando isso?
Tenho meu direito infringido
Até num simples andar na rua.

Stephani Censi Ramos



Quantas vidas são silenciadas pelo seu medo de falar?

NÃO FIQUE CALADO!
DENUNCIE!
DISQUE 100

Essa obra foi produzida pelo
Diogo Gabriel Izele, aluno
do 3º ano do Curso Técnico
em Informática integrado ao
ensino médio, do IFSul
Passo Fundo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Dispõe sobre o Código Penal. Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 5 mai. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 jan. 2020.

GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos Humanos: dos primórdios da humanidade ao Brasil de hoje**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2005. 120 p.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Método, 2014.